

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL ATA 002 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação Pregão Presencial Nº PP018/2019, Processo Administrativo nº 070/2019, que objetiva: Aquisição de 03 (Três) Ambulâncias de pequeno porte (Para simples remoção, Tipo A), 0 (zero) km, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme especificações contidas no termo de referência. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizandose do seguinte meio de divulgação (NOTIFICAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA): Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame: 03/09/2019; Diário Oficial dos Municípios da Paraíba - FAMUP: 03/09/2019; Jornal Correio da Paraíba: 03/09/2019. Licitantes cadastrados neste processo: Pessoa jurídica: Copauto Comercio Patoense de Automotores Ltda, CNPJ: 10.754.828/0001-99, Rua BR 230 Km 323, S/N, Bairro: Rodovia, Cidade: Patos/PB; Pessoa jurídica: Fiori Veicolo S.A, CNPJ: 35.715.234/0008-76, Rua Afonso Barbosa de Oliveira, 1777, Bairro: Ipes, Cidade: João Pessoa/PB. Às 09:00 (Nove horas) do dia 13/09/2019, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 110 de 01/08/2019, composta pelos servidores: Jacé Alves de Oliveira (Pregoeiro); Lillian Lucilene T. Lima (Membro da equipe); Silvino Alberto F. Isidio (Membro da equipe), para continuação da Sessão pública iniciada às 09:00 (Nove horas) do dia 06/08/2019, onde foi suspensa para aguardar as explicação da licitante Copauto Ltda, sobre os questionamentos elencados pelo Sr. Gustavo Cavalcanti Neves, representante, da licitante Fiori Veiculo S.A "a empresa Copauto Comercio Patoense de Automotores Ltda não atendeu ao subitem 9.2.9 uma vez que só apresentou o RG e CPF de 02 (dois) sócios (Maria do socorro /Santana de Medeiros e Francisco das Chagas Santana de Medeiros), faltando a documentação do Inventariante Semirames de Paula S. de Medeiros – Espolio (José Eduardo S. de Medeiros) e que na ata de reunião ou assembleia de sócios consta a assinatura do Sócio Administrador e dos sócios cotistas sem identificação dos assinantes". Inicialmente, o Pregoeiro constatou que não havia representante das licitantes presentes nesta Sessão Pública. Em seguida o Pregoeiro fez os seguintes esclarecimentos: a) QUE em 13 de agosto de 2019, foi recebido através do licitaprincesa2017@gmail.com, as explicações da licitante Copauto Ltda, CNPJ: 10.754.828/0001-99, dentro do prazo concedido pelo pregoeiro na primeira ata, conforme consta nos autos; b) QUE quanto o primeiro questionamento do não atendendo do subitem 9.2.9 (Faltando a documentação do Inventariante Semirames de Paula S. de Medeiros - Espolio José Eduardo S. de Medeiros), a licitante Copauto Ltda, apresentou a seguinte explicação a seguir: Quanto a solicitação do Senhor pregoeiro sobre a documentação que dar poderes

Quanto a solicitação do Senhor pregoeiro sobre a documentação que dar poderes a Senhora Semiramis de Paula Santana de Medeiros representar como espólio de José Eduardo S. de Medeiros apresento em anexo o Termo de Compromisso que a torna inventariante respondendo em nome do seu falecido esposo ajuizado no 4º Cartório do Fórum de Patos-PB, bem como apresento seus documentos pessoais.



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL ATA 002 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

Referente à declaração e justificativa da não apresentação desses documentos nos documentos de habilitação declaramos julgarmos desnecessário já que foi apresentado os documentos dos sócios administradores da empresa que são FRANCISCO DAS CHAGAS SANTANA DE MEDEIROS e MARIA DO SOCORRO SANTANA DE MEDEIROS.

c) QUE quanto o segundo questionamento "e que na ata de reunião ou assembleia de sócios consta a assinatura do Sócio Administrador e dos sócios cotistas sem identificação dos assinantes" a licitante Copauto Ltda, não apresentou explicação. Considerados as informações apresentadas, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, este Pregoeiro julga inabilitada a licitante Copauto Comercio Patoense de Automotores Ltda, CNPJ: 10.754.828/0001-99, por não atender na sua totalidade o subitem 9.2.9 (Motivo: Faltou cópias do RG e CPF do Inventariante Semirames de Paula S. de Medeiros, Espolio de José Eduardo S. de Medeiros, e por não apresentar as identificações de quem são as assinatura constante na ata de reunião ou assembleia de sócios). Ao final desta Sessão, produziu-se o seguinte resultado: O licitante vencedor passa a ser a Fiori Veicolo S.A, CNPJ: 35.715.234/0008-76, Rua Afonso Barbosa de Oliveira, Nº 1777, Bairro: Ipes, Cidade: João Pessoa/PB. Item(s): 1, Valor unitário: R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais) por cada veículo, perfazendo o total de R\$ 255.000,00 (Duzentos cinquenta e cinco mil reais) pelos 03 (Três) veículos. Em seguida foi aberto o envelope habilitação da licitante Fiori Veicolo S.A, onde após análise das peças foi declarada como licitante habilitada. Aberto a palavra faz uso o Sr. Silvino Alberto Felix Isidio (Membro da equipe do Pregoeiro) "por conta da exigência do subitem 9.2.9 a Prefeitura vai pagar a mais o valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) para cada veículo adquirido, espero que a autoridade competente autorize um novo procedimento licitatório com esse mesmo objeto, visando o princípio da economicidade, caso não tenha urgência aquisição destes equipamentos". Nada mais havendo, o Pregoeiro encerrou a sessão pública às 09:55 (Nove horas, cinquenta e cinco minutos), lavrando-se a ata depois de lida e aprovada, vai devidamente assinada.

Jacé Alves de Oliveira

Pregoeiro

Silvino Alberto Felix Isidio Membro da equipe

Copauto Como Patoense de Automotores Ltda (Não compareceu representante)

Lillian Lucilene Teodósio Lima

Membro da equipe

Fiori Veicolo S.A (Não compareceu representante)